



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PMT

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova, para ser utilizada na Secretaria de Agricultura e Interior, Município de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 18.876/2022.

IMPUGNANTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 83675.*/*-***-****
(encaminhadas via Portal de Compras Públicas) e Protocolo nº40.778/2022

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, contra os termos do edital Pregão Eletrônico nº 14/2022, Aquisição de motoniveladora nova, para ser utilizada na Secretaria de Agricultura e Interior, Município de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 18.876/2022.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou impugnação ao Edital, pelas razões abaixo descritas: Aponta a ausência de indicação de especificações ou condições nos requisitos do item que se busca adquirir, restringindo o certame a apenas dois competidores.

III – DO MÉRITO

A impugnação foi encaminhada ao requisitante do processo o qual se manifestou nos seguintes termos:

Segue a defesa para a impugnação da empresa Macromac, e em anexo, uma planilha comparativa das empresas com as características exigidas pelo Município, conforme descrição justificada abaixo e no documento em anexo, devidamente assinado. A empresa **MACROMAQ** alega que: “BEM COMO ESTÁ EFETIVANDO POSSÍVEL FAVORECIMENTO/DIRECIONAMENTO DO EDITAL PARA MARCA ESPECÍFICA (JOHN DEERE – MODELO 620G E/OU NEW HOLLAND MODELO RG170B – únicas duas marcas possíveis/prováveis participantes habilitadas no edital)”.- Não prospera o pedido de impugnação, pois o edital teve seu



termo de referência baseado nas necessidades do Município, considerando eficiência, qualidade e segurança, tanto aos operadores quanto aos cidadãos que utilizam as estradas. Solicitamos que o fosse feito através de PREGÃO ELETRÔNICO o que todos os órgãos controladores mais recomendam, e não como anuncia a impugnante em suas manifestações de municípios que realizaram de forma presencial. As características apontadas no Termo de Referência, há possibilidade de participação das marcas: JONH DEERE, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE e KOMATZU. Portanto estamos promovendo sim uma livre concorrência e não um direcionamento como supostamente anuncia a impugnante. Catálogo em anexo, que mostra as empresas que se adequam as solicitações do município, menos a impugnante. As características elencadas pelo município levam em consideração alguns aspectos, tais como: ABASTECIMENTO AO NÍVEL DO SOLO - respeitando a NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, o abastecimento não trará risco de queda e a ergonomia para que vier a abastecer a máquina, segundo a NR -17. Como as máquinas via de regra necessitam ser abastecidas no local de trabalho e por esta razão estar ao nível do solo; VOLUME MÍNIMO de 300 LITROS - propiciando que tenhamos jornadas de até 10 horas diárias, o que é muito comum (início da jornada às 07 horas e saída às 18 horas) e as longas distâncias que o município possui. Temos em torno de 750Km de estradas rurais, e as máquinas não voltam para a garagem todos os dias, por esta razão ter autonomia; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA – dará maior capacidade de trabalho aos operadores, podendo concentrar o serviço de utilização da lâmina, proporcionando maior eficiência ao serviço. Também, diminuindo o risco de erro na marcha, evitando ainda possíveis quebras na transmissão. Como o operador encontra locais íngrimes e estreitos, que acaba encontrando veículos transitando, a concentração das ações na lâmina. BLOQUEIO DO DIFERENCIAL – evitará o desgaste dos pneus de forma prematura pelo tipo de solo, declividade, e ainda evitando a quebra de diferencial e transmissão. Desta forma, trará maior tempo de utilização do equipamento, e segurança ao operador e transeuntes; SISTEMA HIDRÁULICO EQUIPADO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIÁVEL – o que permite o sistema promover a auto regulação de acordo com a necessidade, sem que o operador tenha de acelerar para atender a necessidade do fluido hidráulico para controle da lâmina, ripper e escarificador; Baseado nas justificativas acima, construímos o Termo de Referência que atenda a necessidade do Município, dando maior garantia de trabalho, com segurança tanto para o operador, no abastecimento e dos cidadãos que se utilizam das estradas enquanto as máquinas estão operando.

Parecer e Planilha anexo a este, ainda co relação a essa impugnação foi solicitado parecer jurídico sobre, o qual a Procuradoria deste Município se manifestou nos seguintes termos:



Trata-se de parecer jurídico a respeito de impugnação formulada por Macromaq Equipamentos Ltda., apresentada no Protocolo n. 40.778/2022, que, em suma, aponta a ausência de indicação de especificações ou condições nos requisitos do item que se busca adquirir, restringindo o certame a apenas dois competidores. Pois bem, como se observa dos esclarecimentos apresentados no Despacho n. 31, as especificações do produto se fazem necessárias a fim de atingir as necessidades do setor requisitante. A respeito da descrição do objeto, colhe-se do TCU: "20. A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital" (TCU, Acórdão n. 2.829/2015 – Plenário) Dito isso, entende-se que a impugnação carece de razões para acolhimento.

Desta forma, diante do exposto, e do parecer anexo a etse, **DECIDO**, pela **IMPROCEDÊNCIA** das impugnação analisada, o instrumento convocatório permanecerá inalterado.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão/SC, 02 de setembro de 2022.

JOARES CARLOS PONTICELLI
PREFEITO



Município de Tubarão

SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR

Impugnação edital 14/2022 – Pregão eletrônico apresentado pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

- 1- A empresa MACROMAQ alega que: **“BEM COMO ESTÁ EFETIVANDO POSSÍVEL FAVORECIMENTO/DIRECIONAMENTO DO EDITAL PARA MARCA ESPECÍFICA (JOHN DEERE – MODELO 620G E/OU NEW HOLLAND MODELO RG170B – únicas duas marcas possíveis/prováveis participantes habilitadas no edital)”**.
- 2- Não prospera o pedido de impugnação, pois o edital teve seu termo de referência baseado nas necessidades do Município, considerando eficiência, qualidade e segurança, tanto aos operadores quanto aos cidadãos que utilizam as estradas.
- 3- Solicitamos que o fosse feito através de PREGÃO ELETRÔNICO o que todos os órgãos controladores mais recomendam, e não como anuncia a impugnante em suas manifestações de municípios que realizaram de forma presencial.
- 4- Pelas características apontadas no Termo de Referência, há possibilidade de participação das marcas: JOHN DEERE, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE e KOMATZU. Portanto estamos promovendo sim uma livre concorrência e não um direcionamento como supostamente anuncia a impugnante. Planilha em anexo, que mostra as empresas que se adequam as solicitações do município, menos a impugnante.
- 5- As características elencadas pelo município levam em consideração alguns aspectos, tais como:
 - **ABASTECIMENTO AO NÍVEL DO SOLO** - respeitando a NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, o abastecimento não trará risco de queda e a ergonomia para que vier a abastecer a máquina, segundo a NR -17. Como as máquinas via de regra necessitam ser abastecidas no local de trabalho e por esta razão estar ao nível do solo;
 - **VOLUME MÍNIMO de 300 LITROS** - propiciando que tenhamos jornadas de até 10 horas diárias, o que é muito comum (início da jornada às 07 horas e saída às 18 horas) e as longas distâncias que o município possui. Temos em torno de 750Km de estradas rurais, e as máquinas não voltam para a garagem todos os dias, por esta razão ter autonomia;
 - **TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA** – dará maior capacidade de trabalho aos operadores, podendo concentrar o serviço de utilização da lâmina, proporcionando maior eficiência ao serviço. Também, diminuindo o risco de erro na marcha, evitando ainda possíveis quebras na transmissão. Como o operador encontra locais íngremes e estreitos, que acaba encontrando veículos transitando, a concentração das ações na lâmina.
 - **BLOQUEIO DO DIFERENCIAL** – evitará o desgaste dos pneus de forma prematura pelo tipo de solo, declividade, e ainda evitando a quebra de diferencial e transmissão. Desta forma, trará maior tempo de utilização do equipamento, e segurança ao operador e transeuntes;

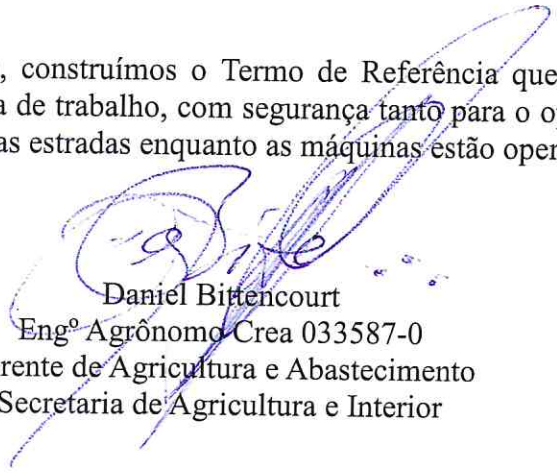


Município de Tubarão

SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR

- **SISTEMA HIDRÁULICO EQUIPADO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIÁVEL** – o que permite o sistema promover a auto regulação de acordo com a necessidade, sem que o operador tenha de acelerar para atender a necessidade do fluido hidráulico para controle da lâmina, ripper e escarificador

6- Baseado nas justificativas acima, construímos o Termo de Referência que atenda a necessidade do Município, dando maior garantia de trabalho, com segurança tanto para o operador, no abastecimento e dos cidadãos que se utilizam das estradas enquanto as máquinas estão operando.



Daniel Bittencourt
Engº Agrônomo Crea 033587-0
Gerente de Agricultura e Abastecimento
Secretaria de Agricultura e Interior

MOTONIVELADORAS

	XCMG	CATERPILLAR	CASE	NEW HOLLAND	JOHN DEERE
MODELO	GR1803BR	140K	865B	RG170B	620G
PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16.000 KG.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ARTICULADA.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 190 HP, COM EMISSÃO DE GASES TIER III, 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO POR ACIONAMENTO HIDRAULICO ECOM HELICE REVERSIVEL.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE NO MINIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 03 À RÉ.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
EIXO TRASEIRO COM SISTEMA DE BLOQUEIO TOTAL DO DIFERENCIAL.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
FREIO DE SERVIÇO A DISCO BANHADOS A ÓLEO, LOCALIZADOS NOS 4 CUBOS DAS RODAS OU DENTRO DO TANDEN, COMPLETAMENTE VEDADOS E LIVRES DE AJUSTES E SISTEMA DE FRENAGEM EM CASO DE PANE NO EQUIPAMENTO.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
FREIO DE ESTACIONAMENTO IDEPENDENTE, COM DISCO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
SISTEMA HIDRAULICO EQUIPADO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIAVEL DE CENTRO FECHADO.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
DIREÇÃO HIDROSTATICA COM ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO MINIMO DE 22 GRAUS.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
LÂMINA COM MEDIDAS MINIMAS DE 3.600 MM X 610 MM X 19 MM, COM PROFUNDIDADE DE CORTE MINIMA DE 600MM.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
LÂMINA COM ÂNGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS PARA CADA LADO.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
IMPLEMENTO TRASEIRO COM RIPPER E ESCARIFICADOR , COM NO MINIMO 03 DENTES.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
PNEUS NOVOS COM A BITOLA DE 17,5X25 DE NO MINIMO 12 LONAS, COM FABRICAÇÃO DE PRIMEIRA LINHA.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ARO FRISADO DE 03 PEÇAS.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, LIMPADOR DE PARA BRISAS, RETROVISOR INTERNO E EXTERNO.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
LUZES DE TRABALHO DIANTEIRAS E TRASEIRAS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ASSENTO DO OPERADOR COM REGULAGEM PARA PESO E ENCOSTO PARA BRAÇO E CINTO DE SEGURANÇA.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
RADIO AM/FM/USB COM AUTO FALANTES	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
RESEERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
FREIO ESTACIONARIO NAS RODAS DE TRACÇÃO.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL AO NIVEL DO SOLO.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM

